**PROJETO DE LEI Nº045 DE 26 DE ABRIL DE 2018**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

Revoga a Lei Municipal nº4.056, de 07 de

fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Aratiba em Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº4.056, de 07 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 26 dias do mês de abril de 2018.

**IZELSO ZIN,**

Prefeito Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**Justificativa**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº045, de 26 de abril de 2018, ora apresentado às Vossas Excelências, trata da revogação da Lei Municipal nº4.056, de 07 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos provenientes da geração de energia elétrica.

A revogação da Lei supracitada se justifica em razão de que no decorrer das negociações com a Caixa Econômica Federal, verificou-se que o Programa “Soluções para a Gestão Financeira do Governo” - Aquisição de *Royalties* e Compensação Financeira de Recursos Hídricos, mostrou-se pouco viável ao Município, uma vez que comprometeria expressivamente a receita oriunda da produção de energia da Usina Hidrelétrica Itá, com sede em nosso Município.

Então foi buscado novas alternativas de financiamento junto a outras instituições bancárias que melhor contemplassem as atuais necessidades do Município, onde examinou-se previamente serem mais viáveis e atenderem mais diretamente a realidade financeira municipal com o pagamento das contraprestações de forma mais leves e mais compatíveis com as disponibilidades orçamentárias.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação da presente proposta legislativa.

Município de Aratiba, RS, aos de 18 de janeiro de 2018.

IZELSO ZIN

Prefeito Municipal de Aratiba em Exercício